

original

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

RECAPE do

Projecto de Execução do

IP3 – Sublanço EN 103/Chaves (Fronteira)

Pós-Avaliação nº 116

Instituto do Ambiente
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Instituto Português de Arqueologia
Instituto Português do Património Arquitectónico
Instituto da Água

Dezembro 2004

Índice

1. Introdução	Pág. 1
2. Antecedentes	Pág. 1
3. Verificação da Conformidade do PE com a DIA	Pág.6
4. Programas de Monitorização	Pág.17
5. Acompanhamento Público	Pág. 19
6. Conclusões	Pág. 21

1. Introdução

Deu entrada no Instituto do Ambiente (IA), a 11 de Outubro de 2004, o "Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do IP3 – Sublanço EN 103/Chaves (Fronteira)", enviado pelo Instituto de Estradas de Portugal (IEP), enquanto autoridade competente para a autorização do projecto, para procedimento de Pós-Avaliação, dando cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nomeadamente o DL n.º 69/2000, de 3 de Maio e a Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril. Este Procedimento de Pós-Avaliação corresponde a uma reformulação de um anterior RECAPE.

O proponente do Projecto é a NORSCUT, Concessionária de Auto-Estradas S.A.

O IA instruiu o Processo convocando a Comissão de Avaliação (CA) nomeada para o procedimento de Pós-Avaliação anterior.

A Comissão de Avaliação teve a seguinte constituição:

IA - Eng.ª Dora Balixa, que preside, e Eng.ª Rita Candeias.

CCDR/N – Arq.ª Alexandra Duborjal.

INAG – Eng.ª Ana Telhado.

IPA – Dr.ª Maria João Brum.

IPPAR – Dr. Orlando Sousa.

O objectivo do presente Parecer consiste na verificação da conformidade do Projecto de Execução (PE) com as medidas que constam da DIA, nos aspectos que se consideraram necessários reformular no anterior Processo de Pós-Avaliação.

2. Antecedentes

O Estudo Prévio do "IP3 Chaves/Vila Real", onde se insere o sublanço, nesta data em apreciação, foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, tendo obtido a 30/8/2002 uma DIA favorável condicionada "(...) à Solução 1.2 para o Lanço 1, à Solução 4 (2.1P+ 2.2P+2.2T+2.3N) para o Lanço 2 e ao Lanço 3 (...)", correspondendo o PE, agora em avaliação, ao Lanço 1 para o qual foi seleccionada a Solução 1.2.

De acordo com a DIA atrás mencionada para o Lanço 1 foram estabelecidas as seguintes condicionantes ao Projecto de Execução:

" - Afastar o ramal do Nó de ligação à EN 103-5 das habitações existentes. Esta rectificação deverá, também, minimizar a afectação das parcelas agrícolas associadas e contíguas àquelas.

- Assegurar que o recinto associado ao culto religioso, no lugar de Nossa Senhora Aparecida, não seja directamente afectado."

Relativamente aos Estudos Complementares determinados pela DIA, foram solicitados:

"Hidrogeologia – Estudar, aprofundadamente os impactes hidrogeológicos, com vista a otimizar o próprio traçado e a definir medidas de minimização eficazes.

Ambiente Sonoro – Realizar um estudo detalhado de cada zona e/ou local onde existam receptores sensíveis, com o objectivo de propor medidas de minimização eficazes. Este deve contemplar as medidas a adoptar para evitar a elevação dos níveis sonoros nos emboquilhamentos do túnel.”

A DIA determinou, também, a necessidade de se implementarem um conjunto de medidas de minimização e o estudo de outras específicas e devidamente adaptadas ao traçado do PE, bem como a necessidade de se implementarem Programas de Monitorização e um Programa de Acompanhamento e Gestão Ambiental, tal como havia sido proposto no EIA.

A 20 de Fevereiro de 2004 deu entrada, para Procedimento de Pós-Avaliação, o RECAPE deste sublanço, tendo-se concluído no Parecer da CA que o Projecto de Execução apresentado tinha alterado a concepção das obras de arte especiais que tinham sido apresentadas na fase de Estudo Prévio, sem que as mesmas tivessem minimizado os impactes ao nível dos Recursos Hídricos, pelo que o Projecto de Execução não poderia ser aprovado.

Relativamente aos Estudos Complementares, foi apresentado o Estudo de Ruído, ao qual foram efectuadas críticas.

Relativamente ao Estudo da Hidrogeologia, o mesmo não foi mencionado como sendo uma medida da DIA, pelo que não foi apresentado, tendo o RECAPE remetido para estudos em curso. A ausência deste estudo condicionava a apreciação dos impactes na qualidade da água e o respectivo plano de monitorização, uma vez que se desconheciam os receptores sensíveis, pelo que se considerou não terem sido apresentados todos os elementos necessários para a verificação do cumprimento das condições da DIA no PE.

Sem esta informação não seria possível:

- garantir que todos os pontos sensíveis (usados quer para o abastecimento, quer para a rega) não iriam sofrer descargas de águas de escorrência oriundas da via, por exemplo, nos canais de rega (da Veiga de Chaves sob a ponte e da Barragem da Curalha) e,
- analisar a drenagem da área de serviço.

Considerou-se, também, que deveria ser rectificado o balanço final de terras uma vez que dele estava dependente a fundamentação para se ter eliminado, no Projecto de Execução, o viaduto sobre o ribeiro do Reboredo (o qual estava previsto no Estudo Prévio).

Relativamente à localização dos estaleiros apenas foi indicada a localização do Estaleiro Geral da Obra, que não se situava neste sublanço, sem que fosse referida a necessidade de outros estaleiros para apoio de obra, nomeadamente para a construção da ponte do rio Tâmega, numa área onde existiam diversas condicionantes ambientais.

Relativamente às Medidas Gerais Preconizadas no EIA como a estudar, de forma especificada e localizada na fase de Projecto de Execução, considerou-se que parte delas se encontravam integradas no Caderno de Encargos da Obra, enquanto que outras, ao nível do projecto, necessitavam de ser reformuladas,

nomeadamente a ponte sobre o rio Tâmega e respectivo sistema de drenagem.

A ponte proposta para o rio Tâmega, com um pilar no leito menor, não abrangia a totalidade da área inundável, pelo que não cumpria restrições legais existentes. O facto de existir intervenção exógena, no rio Tâmega, levou a que o mesmo sofresse grandes alterações no seu perfil, quer transversal, quer longitudinal, tendo levado, inclusive, à publicação, em Diário da República, de uma área adjacente (Portaria nº 335/89 de 11 de Maio) e de uma zona de defesa e controle urbano da cidade de Chaves (DR 47/86 de 1 de Outubro).

O local previsto para a travessia do rio Tâmega está abrangido pelos diplomas legais acima referidos, estando a área classificada como zona adjacente com ocupação edificada condicionada. Não se enquadrando o projecto em avaliação nas condições expressas no nº 4, do art. 15º, do DL 89/87, de 26 de Fevereiro, não seria permitida, na zona adjacente, a realização de obras susceptíveis de constituir obstrução à livre passagem das águas, como ocorre neste caso, pelo que o projecto da ponte não mereceu parecer favorável do INAG, tendo de ser reformulado no sentido de abranger a totalidade da área inundável prevista para um período de retorno de 100 anos.

Para a avaliação de impactes desta estrutura seria necessário um Estudo Hidráulico onde se avaliassem as consequências da introdução de pilares no leito de cheia, quer para montante quer para jusante, na área inundável, nas condições de escoamento e na capacidade de vazão das estruturas existentes, situação que não se verificava. Neste estudo deveria-se, igualmente, estudar uma solução que contemplasse a transposição da totalidade do leito menor com um só vão, tanto mais que se tratava de uma zona instável, dadas as intervenções aí realizadas. O projecto da ponte teria igualmente de ter em conta as outras condicionantes, como sejam a direcção do escoamento, o canal de rega e os caminhos existentes.

Relativamente aos Programas de Monitorização, considerou-se que estes deveriam incorporar a análise efectuada no Parecer da CA. Considerou-se, também, que a falta de informação relativa à hidrogeologia poderia alterar e/ou condicionar o plano de monitorização para a qualidade da água, pelo que este aspecto teria de ser revisto.

No âmbito do acompanhamento público efectuado, o IDRHa e a Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia solicitaram, respectivamente, que fossem analisadas as interferências com o Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga de Chaves e propostas medidas de minimização para os impactes resultantes do atravessamento do regadio a Norte, as quais deveriam ser decididas conjuntamente com o IDRHa/Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, e que fosse prolongada a ponte sobre o rio Tâmega.

Assim, e face ao atrás exposto considerou-se que o Projecto de Execução apresentado não estava em conformidade com a DIA, pelo que teria de ser reformulado com vista ao cumprimento dos aspectos referidos ao longo do Parecer da CA, incluindo os resultantes do acompanhamento público efectuado, tal como previsto no nº 5, do Artigo 28º, do DL 69/2000, de 3 de Maio.

A 4 de Junho de 2004, o IEP remete para apreciação o RECAPE reformulado.

A CA considerou que o RECAPE apresentava ainda lacunas significativas ao nível dos Recursos Hídricos, Qualidade da Água e Ruído.

Referia-se nesse RECAPE que a principal alteração contemplada no Projecto de Execução, consistia no prolongamento da Ponte sobre o rio Tâmega, de modo a abranger a totalidade da área inundável para um período de retorno de 100 anos, tendo-se procedido, também, à revisão do Projecto de Drenagem e incluído os comentários da CA.

Referia-se, também, que tinha sido contactado o IDRHa/Associação de Regantes e Beneficiantes da Veiga de Chaves, tendo-se acordado com estas entidades quais as medidas de minimização a adoptar no atravessamento do regadio a Norte. A Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia propôs que a Ponte sobre o rio Tâmega fosse prolongada o que tinha sido contemplado.

Da análise desse RECAPE, verificou-se que apesar de SE ter alterado a dimensão da Ponte sobre o rio Tâmega, não se incluía o respectivo Estudo Hidráulico, sem o qual não seria possível uma predição de impactes ao nível do PE.

Acresce que, para além de não se terem descrito, nem analisado, os impactes do processo construtivo desta ponte, verificou-se igualmente que o texto incluído no RECAPE não era concordante, no que se referia a esta matéria, com as soluções contempladas no Projecto, verificando-se que os pilares, de acordo com o Projecto, afectavam o leito e as margens deste rio.

Acresce que o estudo concluía que, para a cheia centenária, a presença dos pilares tinha uma influência diminuta nos níveis de cheia, reduzindo-os ligeiramente na secção da ponte, não respondendo a todas as dúvidas e questões que tinham sido colocadas no anterior Parecer da CA.

Relativamente ao Estudo Hidrogeológico, o mesmo continuava a não ser apresentado. O inventário de pontos de água (48 poços, 9 furos, 1 charca e 1 tanque) não tinha o mesmo objectivo, uma vez que não analisava as áreas de recarga dos aquíferos, sentidos preferenciais de escoamento e vulnerabilidade à poluição.

A nível de qualidade da água considerou-se que o RECAPE continuava a referir que, sendo a zona pouco sensível em termos de águas superficiais e subterrâneas, as águas colectadas seriam posteriormente rejeitadas no receptor, sob a forma de descargas difusas, no sentido de se assegurar a dispersão da poluição crónica, afirmação com a qual não se concordou e que, inclusive, contradizia o constante no RECAPE.

Relativamente ao sistema de drenagem da plataforma, referia-se que as águas da plataforma seriam conduzidas para o rio Tâmega, aproveitando o factor diluição e, nunca para o canal de rega existente na Veiga de Chaves, no entanto, esta condição não constava no Projecto da Ponte, uma vez que não era apresentado o respectivo sistema de drenagem.

Ainda em relação a receptores sensíveis, referia-se que a Albufeira da Curalha e o canal de rega associado não iriam sofrer descargas de águas de escorrências oriundas da via, uma vez que se previa a adopção de um sistema separativo entre as águas provenientes da plataforma e as águas das escorrências naturais, e a colocação de dispositivos de tratamento das águas de escorrência da plataforma que evitavam a descarga de poluentes na área sensível.

No entanto, a existência de um sistema separativo diminuía os caudais que seriam descarregados, pelo que o sistema indicado não evitava que as águas da plataforma não escoassem para a albufeira e respectivo canal. Segundo o Anexo O (princípio de funcionamento do sistema proposto para a zona da albufeira da Curalha e respectivo canal de rega) haveria entre o km 12+200 e 15+400, antes da descarga no meio, um tratamento das águas da plataforma e da área de serviço, com separador de hidrocarbonetos. A informação aí apresentada não era suficiente para se avaliar a eficácia prevista por este sistema, uma vez que faltavam dados de base.

Por outro lado nos desenhos do PE-Drenagem não estavam assinalados, neste trecho, os órgãos hidráulicos para o sistema separativo e o sistema de tratamento, existindo na legenda uma Nota de que esta peça era completada pela peça BR130, incluída em PE23.5-O, quando a mesma deveria constar.

Acresce que a medida incluída na DIA, de que as águas de escorrência da estrada não deveriam ser drenadas para bacias de recarga dos aquíferos, não era passível de confirmação, uma vez que não tinha sido apresentado o estudo hidrogeológico.

Relativamente ao Ruído, o Estudo apresentado mantinha-se igual ao anterior, continuando-se a propor as mesmas protecções acústicas, sem sequer se referirem as críticas apontadas pela CA, não sendo, também, apresentados os respectivos Projectos de Execução.

Relativamente às protecções acústicas do tipo "separador em betão tipo New Jersey", considerou-se que deveriam ser substituídas por Barreiras Acústicas e, no caso de existirem habitações do outro lado da via, as mesmas deveriam ter características absorventes.

A nível do património todas as lacunas foram colmatadas, no entanto, considerou-se que se deveria incluir no Caderno de Encargos a prospecção arqueológica sistemática, após a desmatação, nas áreas de menor visibilidade identificadas durante os trabalhos de caracterização da situação de referência (PA1).

A nível dos Programas de Monitorização dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água persistiam, ainda, algumas incorrecções no plano de monitorização dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água.

Quanto ao acompanhamento público, salientam-se as principais questões:

IDRHa:

- Considerou que a medida referente aos canais de rega e outras infra-estruturas associadas (Medida da DIA - *Os canais de rega e outras infra-estruturas, associadas à actividade agrícola, eventualmente afectados devem ser repostos no prazo máximo de 24 horas.*) deveria ser completada, no sentido de

ficar explícito que deveriam ser salvaguardadas as infra-estruturas do Aproveitamento Hidroagrícola de Chaves.

- Na execução da obra deveria haver uma adequada articulação do proponente/IDRHa/Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, de modo a não interferir ou a minimizar as interferências com as infra-estruturas e com a actividade agrícola deste aproveitamento.
- Na execução da obra deveriam ser tomadas medidas que não delapidassem áreas de Reserva Agrícola Nacional.
- As águas de escorrência da plataforma da via não deveriam ser descarregadas para as áreas agrícolas de forma a evitar a contaminação do solo e da água para rega.

Um cidadão residente em Vila Verde da Raia mencionou um conjunto de interferências decorrentes da implantação do projecto e que tiveram como consequência a desvalorização da sua habitação.

Relativamente a estas questões a CA considerou que tratando-se de um impacte indirecto que não foi avaliado, deveriam ser adoptadas medidas de minimização ou de compensação dos impactes identificados.

Quanto ao referido no RECAPE, relativamente ao IDRHa e Associação de Regantes da Veiga de Chaves, considerou-se que se deveriam estabelecer novos contactos com estas entidades a fim de, e tendo em conta o requerido na DIA e no Parecer, se acordarem as medidas a implementar, uma vez que no RECAPE as mesmas não eram enumeradas, apenas se referindo que "se apresentam ao longo do RECAPE". Deveriam anexar-se ao RECAPE as diligências efectuadas nesse âmbito.

A CA concluiu, assim, no seu Parecer que mais uma vez "(...) *constata-se que não foram adequadamente apresentados e integrados no RECAPE todos os estudos de base, necessários para a predição dos impactes decorrentes deste Projecto e a verificação das respectivas medidas de minimização.*

Desta forma, o Projecto de Execução apresentado não está em conformidade com a DIA, tendo de ser reformulado com vista ao cumprimento dos aspectos referidos ao longo deste Parecer, incluindo os resultantes do acompanhamento público efectuado, tal como previsto no nº 5, do Artigo 28º, do DL 69/2000, de 3 de Maio."

É neste contexto que será avaliado se o PE cumpre o estipulado na DIA.

3. Verificação da conformidade do PE com a DIA

O RECAPE agora apresentado, elaborado entre Agosto e Setembro de 2004, teve como principal objectivo otimizar/alterar o PE, em comparação com o projecto avaliado no anterior RECAPE, tendo por base as críticas e lacunas apontadas no Parecer da CA, datado de Julho de 2004.

A principal alteração do PE diz respeito à alteração do Projecto da Ponte sobre o rio Tâmega, de modo a que a implantação dos pilares permita garantir a não afectação do leito e margens do rio Tâmega, do caminho agrícola existente e do canal de rega.

A nível do RECAPE, foi integrado um novo Estudo Hidrogeológico e revistos os seguintes Estudos:

- Revisão do Estudo Hidráulico da Ponte no rio Tâmega.
- Revisão das medidas de minimização propostas no âmbito do Relatório referente à Inventariação dos pontos de água potencialmente afectados pelo traçado. Tendo em conta o Parecer da CA, a medida de minimização referente à afectação directa dos poços que implicaria a construção de galerias, sob os aterros, foi revista, passando a propor-se para estes casos a cimentação do poço e a execução de um outro numa zona a acordar com os proprietários.
- Reformulação do Estudo da Simulação da Qualidade das Águas de Escorrência da Plataforma. Pretendeu-se, também, com este estudo efectuar uma análise integrada dos relatórios referentes à inventariação dos pontos de água e à hidrogeologia.
- Integração de dados de base e análise de eficácia com reformulação do sistema de tratamento de acordo com as recomendações do LNEC, das águas de escorrência da plataforma na zona da Barragem da Curalha.
- Reformulação do Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água de acordo com os resultados obtidos pelo Estudo da Simulação da Qualidade da Água de escorrência da plataforma. Inclusão do caudal como parâmetro a monitorizar nas águas subterrâneas.
- Reformulação do Estudo de Ruído, com inclusão da análise relativa aos impactes visuais e sócio-económicos da implantação de barreiras acústicas naturais.
- Actualização das datas referentes à calendarização das diferentes medidas de minimização a adoptar.
- Reformulação do capítulo arqueologia, relativamente às Cláusulas Ambientais.
- Inclusão nas plantas referentes ao Programa de Monitorização de todos os pontos de amostragem relativos aos Recursos Hídricos e Qualidade da Água.

Foram também efectuadas reuniões com o IDRHa/Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves durante o mês de Agosto, onde foram decididas, conjuntamente com esta entidade, as medidas de minimização a adoptar no atravessamento do regadio a Norte, e que se incluem no RECAPE, bem como o ofício remetido ao IDRHa com o resumo dessas medidas.

Tal como já havia sido referido nos anteriores RECAPE, não são incluídas as medidas de minimização constantes na DIA que haviam sido propostas pela CA para a fauna e a flora, uma vez que a área em estudo não foi considerada interessante sob o ponto de vista conservacionista, embora tenha contemplado as medidas que tinham sido propostas pelo EIA do EP, procedimento que não se considerou correcto. Acresce que foram identificadas espécies com estatuto de protecção como o lobo e uma espécie rara de mexilhão existente no rio Tâmega, na área sujeita a intervenção, aquando da construção da ponte, com alterações no seu leito e, conseqüentemente, no seu habitat, sendo proposta a monitorização desta espécie de mexilhão.

Relativamente aos estudos complementares determinados pela DIA, considera-se que:

Condicionante da DIA	Concretização
<p><u>Hidrogeologia</u></p> <p>Estudar, aprofundamento, os impactes hidrogeológicos, com vista a optimizar o próprio traçado e a definir medidas de minimização eficazes.</p>	<p>O RECAPE não lista este estudo como uma medida da DIA, no entanto, apresenta, no Anexo K, do volume 23.5 – Anexo 2 – Anexos Técnicos, o Estudo Hidrogeológico.</p> <p>Embora nem todas as figuras apresentadas nesse estudo tenham boa leitura (nalguns casos por terem sido reduzidas), é possível, no entanto, verificar que esta área é rica do ponto de vista hidrogeológico. A cerca de 3,5 km do traçado ocorrem as águas Termais do Pólo Termal de Chaves, para além do traçado interceptar o aquífero da Veiga de Chaves (aquífero superficial livre a semiconfinado, de vulnerabilidade alta e o aquífero profundo confinado).</p> <p>O estudo apresenta, na Figura 9, a delimitação da zona intermédia e alargada de protecção às captações AC1 e AC2 das Termas de Chaves (Portaria nº 285/2003, de 1 de Abril). O traçado situa-se, cerca do km 6, a 500m do limite de protecção alargado dessas captações.</p> <p>Na caracterização hidrogeológica da Veiga de Chaves são apresentados dois Quadros (Quadro IV e V) com as coordenadas militares dos limites da zona de protecção intermédia e alargada proposta no Plano de Bacia do Douro para o aquífero da Veiga de Chaves em vez de se apresentar numa figura essa delimitação. Com base nesse estudo é possível identificarem-se os usos sensíveis bem como avaliar a vulnerabilidade dos aquíferos à poluição.</p>
<p><u>Ambiente Sonoro</u></p> <p>Realizar um estudo detalhado de cada zona e/ou local onde existam receptores sensíveis, com o objectivo de propor medidas de minimização eficazes. (numerada como RI no RECAPE).</p>	<p>O Anexo 1 intitulado “Estudo de Ruído” apresenta algumas alterações relativamente ao anterior, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Inclui as críticas da CA. ▪ Entra em consideração com valores de tráfego com uma melhor relação com os períodos de referência (considera 9% o tráfego no período nocturno). ▪ Considera velocidades de projecto de 100km/h

	<p>para a plena via e de 40 km/h para os Nós.</p> <p>Desta forma, efectuaram-se novas simulações e procedeu-se ao dimensionamento de novas medidas minimizadoras para o ano de entrada em exploração (2005), de modo a dar cumprimento à legislação em vigor.</p> <p>No entanto, da análise deste Estudo considera-se que:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ As cartas de ruído apresentadas são, nalguns casos de difícil leitura, uma vez que nem todos os receptores são legíveis.▪ De forma a tornar mais perceptível as alterações efectuadas aos receptores simulados, deveria ter sido efectuada a respectiva correspondência com os receptores simulados no RECAPE anterior.▪ Verificou-se que em termos da caracterização dos receptores analisados no RECAPE anterior e nos receptores agora simulados havia, nalguns casos, diferenças em termos do número de pisos para o mesmo receptor.▪ Em termos das simulações efectuadas, não se considera correcto, as mesmas terem já em consideração as barreiras acústicas naturais, uma vez que não se sabe qual o valor antes da colocação da barreira, e se de facto a mesma é necessária, ou se não estará sobredimensionada (salientes-se que o projecto é deficitário em cerca 165 000m³ de terras).▪ Na cartografia relacionada com as barreiras acústicas naturais, não é apresentada a barreira entre o km 8+720 e 8+760 a Oeste do traçado.▪ Também não se considera correcta a referência a novas medidas minimizadoras uma vez que se mantém as barreiras naturais anteriormente previstas. <p>Relativamente ao descritor "Ocupação Actual do Solo" refere-se na pág. 90/128 que <i>"...na travessia de Vila Verde da Raia e Seara, foram dimensionadas barreiras acústicas artificiais e não naturais, de modo a evitar a destruição de casas de habitação (km 2+235, km</i></p>
--	---

	<p>8+570, km 8+700).", o que contraria o referido no descritor ruído.</p> <p>Assim, considera-se que apesar de não se perspectivarem impactes negativos muito significativos neste descritor se deverá apresentar, para os receptores mais sensíveis e mais próximos do traçado, nomeadamente nas zonas onde está prevista a colocação de barreiras acústicas, as simulações dos níveis de ruído sem a colocação das referidas barreiras. Deverá, também, relativamente às barreiras propostas para proteger as habitações existentes dos dois lados do traçado, entre o km 8+600 e 8+800, e face à relativa pouca extensão das mesmas, acrescido ao facto da existência de uma PI que implica um efeito de descontinuidade na barreira natural, apresentar cartografia com a respectiva integração das mesmas no local, se possível, recorrendo a uma simulação visual.</p>
--	--

Relativamente às seguintes medidas gerais, preconizadas no EIA, e aprovadas pela DIA, considera-se que:

Medidas do EIA	Concretização
Os locais em construção e de apoio à obra devem ficar confinados à área definida em projecto próprio, evitando a destruição das áreas marginais. (numerada como P1)	No âmbito do Sistema de Gestão Ambiental da Obra deverá ser assegurado que seja efectuada a piquetagem no terreno das áreas de construção e de apoio à obra.
Os materiais excedentes não podem ser depositados em áreas integradas na RAN e REN, assim como em locais próximos de povoações e linhas de água. (numerada como G1)	<p>Da análise do RECAPE e do PE conclui-se que haverá 2 436 870 m³ de escavações e 2 508 625 m³ de aterros, ao qual acresce um volume de 92 230 m³ de material necessário para o leito dos pavimentos. Com estes valores, o RECAPE conclui que há um défice de 165 000 m³ (de acordo com este balanço esse valor deveria ser de 163 985 m³, ou seja menos 1 015 m³ do que é referido no RECAPE).</p> <p>No volume 23.2 destacam-se as áreas localizadas dentro dos ramos do Nó com a EN 103 e do Nó de Chaves, como áreas de depósitos definitivos de materiais impróprios.</p> <p>Chama-se ainda a atenção que não se encontra</p>

	<p>contabilizado o volume de terra necessário para a área de serviço, uma vez que o RECAPE refere que não possui elementos do projecto desta área.</p>
<p>Nos trabalhos a efectuar com a maquinaria deve evitar-se derramamentos de óleos, combustíveis ou outros poluentes. (numerada como A1)</p>	<p>Condição que consta das obrigações do empreiteiro no n.º12 do item 2.3 Recursos Hídricos do volume 23.6. Medida integrada no CE.</p> <p>As acções em que pode ocorrer derramamento de poluentes devem ficar condicionadas a um local específico no estaleiro, o qual possuirá uma bacia de retenção com separador de hidrocarbonetos.</p> <p>Sempre que, acidentalmente, ocorra o derramamento de óleos, combustíveis ou outros poluentes, estes devem ser colectados e, devidamente acondicionados, em recipientes apropriados no estaleiro.</p> <p>Esta medida deverá ser aplicada desde o início dos trabalhos e decorrer até à desmontagem do estaleiro.</p>
<p>Assegurar que os depósitos de combustível, lubrificantes ou outras substâncias químicas, assim como todas as áreas onde sejam manipulados, sejam impermeáveis ou disponham de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados.... (numerada como A2)</p>	<p>Condição que consta das obrigações do empreiteiro nos nº 13 e 14 do item 2.3 Recursos Hídricos do volume 23.6. Medida integrada no CE.</p> <p>Esta medida deverá ser aplicada desde o início dos trabalhos e terá de decorrer até à desmontagem do estaleiro.</p>
<p>Para esgotos domésticos, associados aos estaleiros, deve ser instalado um sistema de tratamento de efluentes provenientes do estaleiro, ou então a sua ligação às redes de esgotos mais próximas sempre que os estaleiros se localizarem perto de povoações. (numerada como A3)</p>	<p>Nas obrigações do empreiteiro, nos n.º 2 e 3 do item 2.3 Recursos Hídricos do volume 23.6, consta que têm de ser implantadas fossas sépticas para o tratamento dos esgotos domésticos, quando não for possível a sua ligação à rede existente, ou então, que é necessária autorização para essa ligação. Medida integrada no CE.</p> <p>Esta medida deverá ser aplicada desde o início dos trabalhos e terá de decorrer até à desmontagem do estaleiro.</p>
<p>No caso dos estaleiros se localizarem junto das infra-estruturas de rega devem ser tomadas todas as precauções de modo a que estas não sejam afectadas. (numerada como E2)</p>	<p>Esta medida não se identificou nos descritores analisados neste parecer, mas sim no descritor Sócio-Economia.</p> <p>O RECAPE refere que o estaleiro geral da obra será implantado nas proximidades do km 7+000 do IP3, longe das zonas urbanizadas e sem nenhuma infra-estrutura de rega por perto.</p>

	<p>O RECAPE explica o processo construtivo da ponte sobre o rio Tâmega e não faz alusão à construção de outros estaleiros mais pequenos, junto da obra de arte, mas de qualquer forma e, relativamente ao canal de rega que existe nesta área, é referido no nº 17 do item 2.3 Recursos Hídricos do volume 23.6, que se tem de colocar uma cobertura sobre o respectivo canal.</p> <p>Relativamente ao canal associado à Barragem da Curalha, também não está previsto nenhum estaleiro para junto do mesmo.</p>
--	--

Relativamente às seguintes medidas gerais preconizadas no EIA, a estudar de forma especificada e localizada na fase de PE, considera-se que:

Recursos Hídricos	Concretização
<p>Na construção dos viadutos deve ser minimizado ao máximo o encaminhamento de material sólido para as linhas de água. (numerada como A4)</p>	<p>Condição que consta das obrigações do empreiteiro no nº7 do item 2.3 Recursos Hídricos do volume 23.6. Medida integrada no CE.</p> <p>Esta medida deverá ser relativa a todas as linhas de água e não só às atravessadas por viaduto, nomeadamente o rio Tâmega e os ribeiros da Torre, de Sanjurge e de Reboredo.</p> <p>Para minimizar o encaminhamento do material sólido para as linhas de água, as desmatações deverão ser limitadas ao estritamente necessário e não deverão ser abertos novos caminhos de acesso, privilegiando-se o uso dos já existentes.</p> <p>Relativamente aos processos construtivos da ponte sobre o rio Tâmega, o RECAPE não faz qualquer referência à necessidade da construção de uma passagem provisória sobre este rio, referindo que as vigas metálicas serão colocadas com recurso a guindastes situados em cada margem do rio, reduzindo-se assim ao mínimo a perturbação das margens e do leito menor do curso de água.</p> <p>No nº17 do item 2.3 Recursos Hídricos do volume 23.6, consta a condição de que, no caso do canal de rega da Veiga de Chaves, tem de ser colocada uma cobertura sobre o respectivo canal, na zona afecta aos trabalhos da construção da ponte sobre o rio Tâmega.</p>

	<p>Em relação ao atravessamento do ribeiro do Reboredo é proposta a substituição do viaduto por aterro, cuja justificação para esta alteração se encontra essencialmente relacionada com o excesso de materiais, no sub-lanço Pedras Salgadas/EN 103.</p>
<p>Não instalar estaleiros, oficinas, depósitos ou quaisquer outras estruturas de suporte à obra, junto às linhas de água, ou em locais de elevada permeabilidade.... (numerada como A5)</p>	<p>O RECAPE propõe que o estaleiro geral da obra se localize nas proximidades do km 7+000 e, no Anexo G do vol. 23.5, apresenta uma carta com a síntese das condicionantes à localização dos estaleiros.</p> <p>Na carta apresentada é necessário representar os limites da zona alargada de protecção às captações das Termas de Chaves, uma vez que, segundo o Estudo Hidrogeológico, os vértices desta área, localizados mais a Oeste e mais a Norte, distam do traçado da via, respectivamente, cerca de 1,5 km e 0,5 km.</p> <p>É necessário garantir que o estaleiro não irá interferir com a zona de protecção alargada das captações das Termas de Chaves nem com nenhum afluente do ribeiro da Torre, facto que não é possível confirmar na carta referida.</p> <p>Para a construção da ponte não estão previstos mais estaleiros, no entanto, para a construção da área de serviço, provavelmente serão necessários novos estaleiros, cujos impactes deverão ser avaliados.</p>
<p>Efectuar prospecções mecânicas, com o objectivo de serem identificados rebaixamentos dos níveis freáticos nos locais de desaterro (numerada como A6)</p>	<p>De acordo com o PE 1 foram efectuadas estas prospecções, no entanto o RECAPE não as analisa, remetendo esta informação para um Anexo.</p>

Relativamente às características da ponte sobre o rio Tâmega a mesma passou a ter uma extensão de 260 m de comprimento, permitindo transpor o rio e respectivo leito de cheias, o canal de irrigação e os dois caminhos agrícolas existentes em ambas as margens.

Analisando-se a solução actualmente proposta para a ponte, verifica-se que o facto de se ter usado um tramo de 80 m para o vão central, permite que a mesma respeite os limites impostos pela cheia centenária e que os pilares não interfiram com o escoamento, sendo assim, respeitada a área definida como zona adjacente.

O estudo hidráulico não avalia quais serão as consequências, para jusante, em termos de capacidade de vazão das estruturas existentes.

Relativamente ao atravessamento do ribeiro do Reboredo, na fase de EP, estava previsto um viaduto sobre este ribeiro, com um comprimento total de 75 metros e uma altura máxima de 10 metros tendo o RECAPE considerado que este deveria ser substituído por um aterro associado a uma passagem hidráulica, para se diminuir o volume total de excesso de terras (encaixe de 80 000m³) que irá existir no sub-lanço E2.

Verifica-se que o Projecto da Drenagem não contempla o Nó de acesso à área de serviço e que o RECAPE compara os impactes provocados pela área de serviço no actual sublanço, com os impactes relativos à sua localização na fase de EP no sublanço E2, situação que não se considera totalmente correcta, uma vez que, neste momento, não estão a ser analisados os impactes do sublanço seguinte.

Tendo-se analisado o PE - Drenagem considera-se que devem ser revistos os desenhos relativos à drenagem longitudinal no Nó de Vila Verde da Raia e do Nó de Chaves, uma vez que há zonas onde esta não está aí representada.

Da análise do Anexo J – Análise da Drenagem Transversal e Longitudinal e Modelação da Qualidade da Água, há a assinalar o seguinte:

- São identificadas 8 infra-estruturas como sendo as que estarão sujeitas a um maior potencial de afectação, não sendo explicitado que tipo de afectação é que foi considerado, subentendendo-se que serão os pontos de água a afectar indirectamente devido à sua proximidade à área de intervenção. Tendo em conta a proximidade dos pontos de água, para além dos já mencionados, também poderão sofrer o mesmo tipo de afectação os pontos 16, 4, 8 e 6.
- Existem diferenças entre os pontos identificados neste anexo como de potencial afectação (8) e os identificados no Anexo O – Inventariação de Pontos de Água (2 na afectação indirecta 12 e 33).
- Os Quadros 10 e 11, referentes aos acréscimos das concentrações de poluentes no meio receptor e às concentrações na descarga nos casos de órgãos de drenagem (72 pontos de descarga), para dois cenários nos anos 2005 e 2025, respectivamente, não apresentam as unidades.
- A simulação feita para as águas de escorrência considerou que a Ponte do rio Tâmega apenas prevê as descargas no rio Tâmega e que o trecho entre o km 12+450 e 15+250 possui um sistema separativo, onde as águas da plataforma são encaminhadas para 6 valas de tratamento e uma bacia de tratamento.
- Os resultados obtidos permitem considerar que poderá ocorrer violação do poluente Zn em 3 locais (PH102, PH108 e PH173), uma vez que os valores ultrapassam o VMA para a qualidade mínima em qualquer cenário e horizonte, pelo que estes locais deverão ser monitorizados nos primeiros anos de exploração, quer na descarga quer no meio, com vista a se avaliar da eventual necessidade de se adoptarem valas de tratamento.

Embora haja referência às Bacias BT e BT1, posteriormente, apenas se identifica uma bacia, pelo que se terá de esclarecer devidamente esta situação, tanto mais que é referido que a drenagem periférica da plataforma da área de serviço irá, por meio de uma vala para a bacia BT1. Concorda-se com as medidas propostas para serem incluídas nas cláusulas do caderno de encargos da área de serviço.

Fazendo-se uma análise crítica das características das PH apresentadas no vol. 23.2 do PE e, analisando o Projecto de Drenagem (PE2), verificaram-se as seguintes situações de assinalar:

- No Quadro das páginas 36 e 37, as unidades da "secção de projecto" não deverão ser metros, mas sim milímetros. Neste quadro não se encontram as características das PHR 046c e da PHR 168.
- No Quadro da pág. 33, não estão indicadas as características da PH 168.
- Por forma a garantir o correcto escoamento das águas, deve ser repensada a orientação das PH 077 em função do sentido do escoamento.
- Aos km 6+700 e 13+900 não estão representadas PH, pelo que se deverá avaliar da eventual necessidade das mesmas serem incluídas.

Relativamente às seguintes medidas gerais determinadas pela DIA para os Recursos Hídricos, a estudar de forma especificada e localizada na fase de PE, considera-se que:

Recursos Hídricos	Concretização
<p>A proposta de se adoptarem sistemas de retenção/tratamento das águas de escorrência onde possa haver.... perigo das captações, tanto públicas como privadas serem contaminadas pela exploração da via. (numerada como AI)</p>	<p>No Anexo O do volume 23.5 – Anexos Técnicos, é apresentado um Inventário de Pontos de Água, no Anexo K um Estudo Hidrogeológico e no anexo J a Análise da Drenagem Transversal e Longitudinal e Modelação da Qualidade da Água. Resultado destes estudos foi possível identificar os receptores sensíveis associados ao uso da água para consumo humano e rega.</p> <p>Segundo o Inventário apresentado, na faixa em estudo foram identificados 59 pontos de água: 48 poços, 9 furos, uma charca e um tanque. Ainda segundo este estudo está prevista a afectação directa de 11 poços, 2 furos e a charca. Refira-se que a informação do quadro 3.1 não condiz nem com os desenhos nem com a análise efectuada, na identificação dos pontos de água afectados directamente.</p> <p>Assim sendo considerou-se como passível de afectação directa os pontos 5, 7, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 27, 27A, 31, 37, 47, 46, 49 e 53.</p> <p>Nos pontos identificados como de afectação directa, em que ocorre a afectação das parcelas a regar, o RECAPE não propõe medidas específicas de minimização. Quando são afectados pontos em que o proprietário irá continuar a necessitar da água, propõe-se a inutilização destes pontos,</p>

	<p>através da sua cimentação, e a execução de um novo poço ou furo, num novo local a combinar com o proprietário.</p> <p>O RECAPE propõe também substituir a charca, por um poço a realizar dentro da restante área da propriedade.</p> <p>Face ao proposto considera-se que todos os pontos a afectar quer directa, quer indirectamente, terão de ser substituídos desde que os proprietários assim o entendam, devendo as soluções ser apresentadas e, devidamente discutidas com os respectivos proprietários.</p> <p>Nesta fase deveria ter sido analisada a drenagem da área de serviço, no entanto consideram-se muito importantes as medidas propostas no Anexo J, pelo que devem ser incluídas no caderno de encargos referente à área de serviço, as quais terão de ser compatibilizadas com o indicado no ponto 2.3 do volume 23.6 que refere que a área de serviço terá de ter um sistema de recolha e tratamento das suas escorrências.</p> <p>O sistema de tratamento que foi proposto tem por objectivo a preservação da qualidade da água da albufeira da Curalha e do perímetro de rega associado, pelo que foi proposto um sistema separativo, entre os km 12+450 e 15+250, que irão drenar para 6 valas de tratamento e uma bacia de tratamento, que adiante serão analisadas.</p>
<p>Caso se verifique o rebaixamento dos níveis freáticos que possam afectar poços ou captações devem ser propostas medidas de minimização ou de compensação (numerada como AII)</p>	<p>Para cada caso de afectação indirecta resultante do rebaixamento do nível freático, terá de ser adoptada uma solução de restituição da água que assegure os usos existentes.</p> <p>No Anexo O - Inventariação de Pontos de Água, do volume 23.5 – Anexos Técnicos, são identificados dois pontos de água como sendo os mais susceptíveis de ser afectados pelas escavações a realizar, são eles o furo n.º 12, localizado a jusante da escavação a realizar entre o km 0+450 e o km 1+120, e o poço n.º 33, localizado junto à escavação a realizar entre o km 4+480 e o km 4+995.</p> <p>Tal como atrás referido, considera-se que o número de pontos a afectar indirectamente poderá ser superior aos</p>

	dois pontos identificados, tendo em conta a proximidade de alguns pontos de água à área de construção. Assim, e pelo menos durante a fase de construção, estes pontos deverão ser monitorizados.
As águas de escorrência da estrada não devem ser drenadas para bacias de recarga dos aquíferos.	Segundo o estudo hidrogeológico as áreas preferenciais de recarga dos aquíferos mais importantes não serão afectadas pelas águas de escorrência da plataforma.

Relativamente aos sistemas de tratamento propostos, os mesmos deveriam vir devidamente descritos e justificados no RECAPE, não sendo correcto que apenas constem no PE2. Analisando-se a informação constante neste volume verifica-se que faltam elementos para se validar as dimensões propostas e se entender os critérios usados.

No entanto, é possível verificar que as valas de tratamento não apresentam a inclinação mínima aceitável que é de 1% e não são especificados os tipos de solos e de relva a adoptar. Assim sendo, não se dispõe de todos os dados para se verificar a estabilidade das valas e o tempo de residência dos poluentes.

Relativamente à bacia de tratamento, esta será do tipo infiltração com um separador de hidrocarbonetos, mas também, em relação a estes sistemas, faltam elementos para a sua avaliação não sendo correcto que, por exemplo, em relação aos critérios para o dimensionamento do separador de hidrocarbonetos, se remeta para um estudo, em vez de os apresentar. Em relação à bacia dever-se-à indicar a área que para aí drena, com ou sem área de serviço, e não basta indicar o comprimento sem se indicar a largura, e ter a altura e não se dispor da altura da água.

4. Programas de Monitorização

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

Dever-se-á efectuar o levantamento das condições de escoamento na actual Ponte sobre o rio Tâmega e acompanhar, durante a construção, eventuais alterações de escoamento e sedimentos, uma vez que o estudo hidráulico não avaliou quais seriam as consequências, para jusante, em termos de capacidade de vazão das estruturas existentes.

Para se proceder à análise dos resultados da monitorização terá de se dispor dos dados simulados e identificar os usos associados ao meio receptor, neste caso a água, uma vez que, consoante for o uso da água; diferentes serão os métodos e critérios a considerar.

Considera-se que deverá ser efectuada uma amostragem prévia antes do início das obras, em todas as linhas de água e pontos de água cuja amostragem esteja prevista nas fases de construção e de exploração. A altura ideal para essa amostragem será no início das primeiras chuvas (Setembro). Para uma situação de referência seriam necessários dados de mais do que uma amostra por local e de recolhas ao longo do ano, caso contrário, não podem servir para comparação com as amostras propostas para a

fase de construção. Com vista a colmatar esta lacuna deverão ser feitas, durante o primeiro ano, recolhas trimestrais para se caracterizarem diferentes cenários.

Analisando-se o plano apresentado, para a fase de construção:

- Locais e frequência das amostragens ou registos, incluindo a análise do seu significado estatístico:

Para as águas superficiais foi proposto a monitorização a montante e a jusante da obra nos rio Tâmega, ribeiros da Torre, de Sanjurge, de Reboredo, na albufeira da barragem da Curalha e no canal de rega associado e no canal de rega localizado a Este do rio Tâmega.

Os locais escolhidos para amostragem da qualidade das águas superficiais, nalguns casos estão muito afastados da via (caso do Ribeiro da Torre), podendo assim estar sujeitos a outras origens de poluição que podem mascarar a monitorização que se pretende realizar.

Para as águas subterrâneas é proposta a monitorização de um furo e de 5 poços não vindo devidamente justificada esta escolha, assim sendo, e pelo menos em termos de medição do nível da água ter-se-ão de monitorizar os pontos identificados como de afectação indirecta, de acordo com o Anexo J e a apreciação constante neste parecer.

- Técnicas e métodos de análise ou registo de dados e equipamentos necessários:

O RECAPE remete para o relatório de monitorização, a indicação dos equipamentos usados, as condições climáticas associadas à medição e a possível ocorrência de fontes de poluição existentes nas proximidades dos pontos de amostragem. Considera-se que estes pontos já deveriam estar desenvolvidos nesta fase.

- Métodos de tratamento dos dados:

Mais uma vez o RECAPE remete para o relatório de monitorização.

Analisando-se o plano apresentado, para a fase de exploração:

- Locais e frequência das amostragens ou registos, incluindo a análise do seu significado estatístico:

Para as águas superficiais foi proposta a monitorização a montante e a jusante da obra nos rio Tâmega, ribeiros da Torre, de Sanjurge, de Reboredo, na albufeira da barragem da Curalha e no canal de rega associado e no canal de rega localizado a Este do rio Tâmega.

Para além destes locais considera-se que devem ser feitas recolhas de amostras quer na descarga quer nas 3 linhas de água onde o estudo prevê a violação do VMA para o Zn.

Considera-se que os locais escolhidos para amostragem da qualidade das águas superficiais, de um modo geral, são muito afastados da via, podendo assim estar sujeitos a muitas outras origens de poluição que podem mascarar a monitorização que se pretende realizar.

Para as águas subterrâneas é proposta a monitorização de um furo e de 5 poços e tal como para a fase de

construção estes pontos poderão não ser suficientes, daí a necessidade de se monitorizarem mais pontos tal como na fase de construção.

Relativamente aos locais propostos para a monitorização das águas de escorrência da plataforma, foram escolhidos dois locais em função dos resultados obtidos no Estudo de Simulação da Qualidade das Águas de Drenagem, contudo estes não devem ser suficientes, pelo que se terá de incluir, pelo menos, um local antes da descarga para os sistema de tratamento e na descarga para uma das linhas de água onde se prevê a violação do VMA no Zn. Acresce que os sistemas de tratamento também devem ser monitorizados.

- Técnicas e métodos de análise ou registo de dados e equipamentos necessários:

O RECAPE remete para o relatório de monitorização, facto que não se considera correcto.

- Métodos de tratamento dos dados:

Mais uma vez o RECAPE remete para o relatório de monitorização, facto que não se considera correcto.

Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Factores Biológicos e Ecológicos

Relativamente a estes Programas consideram-se os mesmos correctos, salientando-se que no Programa de Monitorização dos Factores Biológicos e Ecológicos, não existem referências à provável existência de uma alcateia de Lobos.

5. Acompanhamento Público

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 11 dias úteis, entre 29 de Outubro e 15 de Novembro de 2004.

No âmbito desse acompanhamento, foram apresentados seis pareceres com a seguinte proveniência:

- Administração Central: Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), Direcção-Geral do Turismo (DGT) e Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
- Autarquias: Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia.
- Empresas: Rede Eléctrica Nacional (REN).

Os pareceres remetidos no âmbito deste Acompanhamento encontram-se no anexo ao Relatório do Acompanhamento Público.

O IDRHa, relativamente ao destino das águas de escorrência provenientes da plataforma da via, refere que a Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves não é favorável à solução proposta de descarga na linha de água ao km 2+900.

Perante esta informação a CA aguarda a entrega de uma nova solução de drenagem para este local, para apreciação.

O IDRHa considera, também, que qualquer intervenção no canal de rega ou noutras infra-estruturas de rega não poderá inviabilizar o normal funcionamento da campanha de rega, devendo ser acordado com a Associação de Regantes o melhor período para a execução da obra.

Segundo o projecto apresentado com o RECAPE não está prevista qualquer intervenção no canal de rega, prevendo-se apenas a criação de uma passagem provisória para acesso da obra sobre o canal, bem como a sua protecção para evitar a descarga de materiais e outros produtos no mesmo. Assim sendo, as soluções a adoptar em obra devem ser discutidas com a Associação de Regantes e apresentadas à Autoridade de AIA.

A DGEMN reenvia os pareceres já enviados no âmbito do Acompanhamento Público dos processos de pós-avaliação que antecederam o actual (processos n.º 90 e 101).

A DGRF informa que na fase de exploração e manutenção da via deverá ser tido em consideração o teor do disposto na alínea a), nº1 do artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.

A DGT realça o impacte positivo resultante da melhoria das acessibilidades da região e reitera as recomendações efectuadas no ofício enviado no âmbito do processo de Pós-Avaliação nº 101.

A REN informa que não ocorrerão interferências com infra-estruturas da Rede de Transporte Nacional.

A Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia refere que:

- Os proprietários confinantes com um restabelecimento que se desenvolve “desde o Nó de Vila Verde da Raia em direcção ao cruzamento com a estrada nacional terminando a cerca de 200m deste cruzamento”, terão que percorrer “cerca de 3 km” para terem acesso ao referido restabelecimento. Considera que deve ser expropriado um caminho particular aí existente para torná-lo público a fim de melhor servir os referidos proprietários;
- A PI 023, tal como proposta, por ser extensa e com pouca visibilidade, não substitui as funções do caminho que existia nas proximidades e que era muito utilizado por animais. Propõe a construção de duas PI, a actual e outra paralela para acesso de animais e peões.
- Os caminhos atravessados pelo IP3, estão intransitáveis, devido aos aterros e à passagem constante de máquinas e camiões e solicita uma reunião a fim de serem tomadas providencias no arranjo dos respectivos caminhos;
- Uma vez que a população ansiava pelo IP3 não se preocupou com os inconvenientes desta infra-estrutura e agora depara-se com um traçado em aterro (7m de altura) que atravessa a aldeia a meio, junto de várias edificações. Considera que a construção da via está a gerar impactes paisagísticos e uma grande desvalorização das edificações confinantes (sem condições de habitabilidade e sem continuidade visual). Menciona que para estes casos não está prevista qualquer indemnização.

Relativamente às questões colocadas no âmbito deste acompanhamento, a CA considera que:

- *Mau estado dos caminhos da obra – deverá ser dado cumprimento às medidas da DIA, as quais se incluíram no Caderno de Encargos.*

- *Efeito barreira pelo atravessamento da povoação de Vila Verde da Raia e PI023 – De modo a minimizar o efeito barreira criado pelo aterro deverá ser equacionada uma PI com um vão superior ao apresentado, que contemple igualmente a passagem de pessoas e animais.*

A 26 de Novembro o IA recebeu um ofício da Câmara Municipal de Chaves que anexa uma carta da Junta de Freguesia de Lamadarcos, onde é referido nessa freguesia, também afectada pelo projecto, a existência de movimentos de terra, nomeadamente junto da capela de Santa Marta, que é necessário resolver.

De acordo com as exposições apresentadas tomou-se conhecimento de que já se haviam iniciado trabalhos de construção da via, tendo-se solicitado ao proponente (ofício IA nº 10534 de 23/9/04 e Fax nº 3007 de 8/11/04) informação sobre o facto da obra já estar a decorrer. Nunca foi recebida resposta, pelo que foi o assunto remetido à Inspeção-Geral do Ambiente.

6. Conclusões

O RECAPE agora apresentado resulta da reformulação de um anterior, sobre o qual a Comissão de Avaliação concluiu, no seu Parecer, que o Projecto de Execução apresentado não cumpria o estabelecido na DIA.

Assim, e tendo em conta as questões, nessa data, assinaladas e o referido ao longo deste Parecer, constata-se que de um modo geral foi dado cumprimento às mesmas.

Em síntese, considera-se que o PE cumpre a DIA, contudo a solução de descarga de águas de escorrência, carece de revisão de acordo com o referido pelo IDRHa, pelo que as soluções a adoptar em obra devem ser discutidas com a Associação de Regantes e posteriormente apresentadas à Autoridade de AIA.

Também não foram incluídos elementos para validar os sistemas de tratamento propostos, pelo que os mesmos devem ser apresentados num prazo máximo de 6 meses para que possam ser construídos atempadamente e estar em função aquando da entrada em exploração da estrada.

Relativamente ao Ruído deverão, ainda remeter-se os elementos que permitam esclarecer o tipo de protecção acústica a ser implementada, bem como para os receptores mais sensíveis e mais próximos do traçado, nomeadamente nas zonas onde está prevista a colocação de barreiras acústicas, as simulações dos níveis de ruído sem a colocação das referidas barreiras.

Deverá, também, relativamente às barreiras propostas para proteger as habitações existentes dos dois lados do traçado, entre o km 8+600 e 8+800, e face à relativa pouca extensão das mesmas, acrescido ao facto da existência de uma PI que implica um efeito de descontinuidade na barreira natural, apresentar-se cartografia com a respectiva integração das mesmas no local, se possível, recorrendo a uma simulação visual.

No âmbito do acompanhamento público considerou-se, também, que:

- Relativamente ao mau estado dos caminhos da obra, deverá ser dado cumprimento às medidas da DIA, às quais se incluíram no Caderno de Encargos.
- Relativamente ao efeito barreira provocado pelo atravessamento da povoação de Vila Verde da Raia, deverá a PI023 ser equacionada com um vão superior ao apresentado, que contemple igualmente a passagem de pessoas e animais.

A Comissão de Avaliação:

Eng. ^a Dora Balixa	IA/SACI	<u>Dora Balixa</u>
Eng. ^a Rita Candeias	IA/SACI	<u>Rita Candeias</u>
Eng. ^a Ana Telhado	INAG	<u>chete</u>
Dr. ^a Maria João Brum	IPA	<u></u>
P ¹ / ₆ Dr. Orlando Sousa	IPPAR	<u>Dora Balixa</u>
P ¹ / ₆ Arq. ^a Alexandra Cabral	CCDR/N	<u>Dora Balixa</u>